PROJETO DE LEI N° ___/2023

"Revoga a Lei Ordinária de nº 301/1954 – Cria o cargo de **Diretor do Teatro Carlos Gomes** e toma outras providências.**".**

O Prefeito Municipal do Natal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada totalmente **a Lei Ordinária de nº 301/1954** – A qual Cria o cargo de **Diretor do Teatro Carlos Gomes** e toma outras providências e dá outras providências.**".**

Art. 2º - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 26 de janeiro de 2023.

NINA
VEREADORA - PDT

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo, revogar totalmente **a nº 301/1954** – Cria o cargo de **Diretor do Teatro Carlos Gomes** e toma outras providências."

O referido projeto de Lei nos obriga a visitar o lindo passado da nossa Capital Potiguar. A lei a ser revogada previa a Criação do Cargo de Diretor do Teatro Carlos Gomes. Na linha do tempo de nossa história, o "Teatro Carlos Gomes" define um teatro potiguar fundado em 1904, que por sinal assim foi batizado em homenagem ao importante compositor brasileiro do início do século XX. O referido teatro teve suas obras de construção iniciadas em 1899 por iniciativa popular e do Executivo Estadual chefiado naquela época pelo Governador Ferreira Chaves. Construído na chamada "Campina da Ribeira" o Teatro Carlos Gomes proporcionou momentos de glória de nossa cultura, até que em 1957, sofreu novo batismo passando a se chamar "Teatro Alberto Maranhão". Tal mudança se deu em homenagem ao Ex Governador do RN, político responsável pela primeira reforma do Teatro.

Além dos motivos culturais trazidos acima, lembramos que a gestão do Teatro, hoje "Alberto Maranhão" é responsabilidade da Fundação José Augusto, instituição cultural criada no Governo Aluisio Alves, pelo Dec. Lei 2.8 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, não cabendo ao Legislativo Municipal, desta forma, se inserir nesse contexto.

Por isso, conto com o apoio dos nobres edis, a fim de aprovar esse importante Projeto de Lei para o município de Natal.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2023

NINA
VEREADORA - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
(84) 3232.4701 / (84)99461.6462